



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Edição N.º 0982

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20220441 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. CONTRATADO: **X MEDICAL & CLEAN LTDA**, inscrito no CNPJ 13.737.194/0001-54, representado neste ato pela Sr.ª **ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n.º 2022062701PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 2.780,00** (Dois mil setecentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **10 de Agosto de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES** – Representante da Empresa - **X MEDICAL & CLEAN LTDA**.

Portaria n.º 009/2022

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato** n.º 20220441  
**Ref. Processo n.º** PREGÃO N.º 2022062701PE  
**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

O Sr WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, como CONTRATANTE e X MEDICAL & CLEAN LDTA como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor FRANCISCO FELIPE PINHEIRO FREITAS, de Matrícula N.º 5434, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 10 de Agosto de 2022.

WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA

\*\*\*\*\*

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20220442 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** CONTRATADO: **X MEDICAL & CLEAN LTDA**, inscrito no CNPJ 13.737.194/0001-54, representado neste ato pela Sr.ª **ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n.º 2022062701PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 1.650,00** (Um mil seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **10 de Agosto de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES** – Representante da Empresa - **X MEDICAL & CLEAN LTDA**.

Portaria n.º 033/2022

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato** n.º 20220442  
**Ref. Processo n.º** PREGÃO N.º 2022062701PE  
**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

O Sr WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA, SEC.INTERINO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, como CONTRATANTE e X MEDICAL & CLEAN LDTA como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor FRANCISCO FELIPE PINHEIRO FREITAS, de Matrícula N.º 5434, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Edição N.º 0982

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 10 de Agosto de 2022.

WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA

\*\*\*\*\*

## **ERRATA**

Esclarecemos a quem possa interessar, que na **EDIÇÃO N° 0981** publicado no dia 10/08/2022 do Diário Oficial do Município, foi datado erroneamente. Afirmamos que houve uma atecnia, quanto a data e que, embora consta a edição datada 09/08/2022, mas foi devidamente publicado no dia 10/08/2022 e sua veracidade poderá ser comprovada acessando:<https://www.jaguaribara.ce.gov.br/painel/upload/DOM%200981docx.pdf>

\*\*\*\*\*